



Sumário

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2
CMDCA	4
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	5

Diário Oficial

Edição nº 1277/2024

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

DECRETO Nº 4.809, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Altera o Decreto n.º 4.718, de 21 de agosto de 2023, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA, para o biênio 2023-2025.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1.º Altera a alínea " b" do inciso I, do Artigo 1º do Decreto nº 4.718, de 21 de agosto de 2023, que passará ter a seguinte redação:

" Art. 1º (...)

I- (...)

b) 03(três) representantes da Prefeitura Municipal:

Titulares: Matheus Grolla Martins, Graziela Bradaschia Quartero Schneider e Natália Kelly Araújo Lins;

Suplentes: Felipe Florencio Rebeschini, Thiago Eusébio de Macedo e Vanderlei Wilians Vanag;”

Art. 2.º Altera a alínea " b" do inciso II, do Artigo 1º do Decreto nº 4.718, de 21 de agosto de 2023, que passará ter a seguinte redação:

" Art. 1º (...)

II- (...)

b) 01(um) representante indicado pela Associação Amigos de Bairro:

Titular: Iraê Andrenilza Zutin;

Suplente: Heliton Escorpeli;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**EM 12 DE SETEMBRO DE 2024****CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER****PREFEITO MUNICIPAL**

Publicação despacho PAD 148/2024 PMNO 6281/2024

PROCESSO 6281/2024 – P.A.D. 148/2024 - PMNO e R.B.M.. Fls. 142. "1. Vistos. 2. Em continuidade, intime-se o processado através do Diário Oficial do Município, para que: a) tome ciência dos depoimentos prestados pelos informantes na audiência de instrução realizada no dia 02/09/2024, às fls. 124-133 dos autos; b) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, manifeste-se acerca dos documentos juntados aos autos às fls 91-123 e 138-141, bem como se tem interesse na produção de outras provas que julgar necessárias ao esclarecimento da matéria em discussão. 3. Caso o processado deseje produzir outras provas, deverá especificar quais e justificá-las de forma adequada, a fim de que a Comissão avalie sua pertinência. 4. Informa-se que, em caso de silêncio, será considerado que o processado não tem interesse na produção de outras provas, passando o processo para os atos seguintes. 5. Intime-se. Nova Odessa, 19 de setembro de 2024.". Kleber Dainez Amador Ferreira, presidente da comissão; Membros: Giuliana Barbosa Santos Fortunato (secretária) e Carlos Otávio Gilberto. (Advogados: Dra. FERNANDA MARIA MARQUES MENEZES, OAB/SC 23870; Dr. FABIO ADRIANO MASCARELLO, OAB/SC 25123).

Nova Odessa, 18 de Setembro de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - DIA 23/09 /2024

A presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, convoca os Conselheiros para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia Vinte e Três de Setembro de 2024, às 19h00min, excepcionalmente na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Carlos Botelho, 30, centro – Nova Odessa, para apreciação da seguinte PAUTA DO DIA:

I – Apreciação do Projeto de Lei no. XX de 08 de Maio de 2024, que “Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Odessa/SP, criação do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, do Conselho Tutelar e do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas gerais para a sua aplicação e dá outras providências”.

II – Outros assuntos pertinentes ao CMDCA

Atenciosamente

ADRIANA MORAES TAVARES

Presidente do CMDCA

Nova Odessa, 04 de Setembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Construção de Calçada / Compensação Arbórea/Destoca

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
Av. Ampélio Gazzetta, 726	Green Village	10	04	23.410/2024
R: Seringueira, 320	Jd. Alvorada	18	16	23.413/2024
R: Pastor Claudio Almeida,	Jd. Monte Das Oliveiras	05	07	23.546/2024
R: Das Crianças, 1121	Jd. Nossa S. de Fátima	08	09-B	23.598/2024

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos